



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereadora Benny Briolly

EMENDA Nº. **000** ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto “POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PMPICS” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0133 - ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa **0133 - ATENÇÃO À SAÚDE**, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:		ATENÇÃO À SAÚDE										
TÍTULO DO PRODUTO:		POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PMPICS										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		A instituição da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde tem por objetivo promover a implantação das políticas de saúde e as suas diretrizes nas áreas que são previstas nas Política estadual e na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde, visando ao bem estar da população, instituindo práticas de educação em saúde e sistemas e recursos terapêuticos que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e da promoção da saúde integral por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.										
UNIDADE DE MEDIDA:		UNIDADE	ÓRGÃO GESTOR:	SMS	AGENDA TRANSVERSAL:	Mulheres, Niterói Jovem, Primeira Infância, Antirracista						
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
1			1			1			1			Niterói
												Leste
												Norte
		R\$ 7.000.000			R\$6 .000.000			R\$ 6.000.000			R\$ 6.000.000	Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereadora Benny Briolly

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
CIDADE URBANIZADA	R\$ 25.000.000
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA:

AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) TÊM UMA VISÃO AMPLIADA DO PROCESSO SAÚDE/DOENÇA E DA PROMOÇÃO GLOBAL DO CUIDADO HUMANO, ESPECIALMENTE DO AUTOCUIDADO. OS DIAGNÓSTICOS SÃO EMBASADOS NO INDIVÍDUO COMO UM TODO, CONSIDERANDO-O EM SEUS VÁRIOS ASPECTOS: FÍSICO, PSÍQUICO, EMOCIONAL E SOCIAL NA BUSCA DE UMA MUDANÇA DE PARADIGMA, DA LÓGICA DE INTERVENÇÃO FOCADA NA DOENÇA PARA SER VOLTADA PARA A SAÚDE DO INDIVÍDUO, ESSAS TERAPÊUTICAS CONTRIBUEM PARA A AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE, POIS ATENDEM O USUÁRIO NA SUA INTEGRALIDADE, SINGULARIDADE E COMPLEXIDADE, CONSIDERANDO SUA INSERÇÃO SOCIOCULTURAL E FORTALECENDO A RELAÇÃO PROFISSIONAL /USUÁRIO, O QUE CONTRIBUI PARA A HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO.

AO ATUAR NOS CAMPOS DA PREVENÇÃO DE AGRAVOS E DA PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL BASEADA EM MODELO DE ATENÇÃO HUMANIZADA E CENTRADA NA INTEGRALIDADE DO INDIVÍDUO, AS PICS SÃO TÉCNICAS DE CUIDADOS DE APOIO PARA A SAÚDE, ECONÔMICAS, DE ALTA RESOLUTIVIDADE E MENOS INVASIVAS, CONSEQUENTEMENTE PODEM DIMINUIR O USO DE MEDICAMENTOS E DE INTERNAÇÕES E AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AS MEDICINAS TRADICIONAIS E COMPLEMENTARES SÃO COMPOSTAS POR ABORDAGENS DE CUIDADO E RECURSOS TERAPÊUTICOS QUE SE DESENVOLVERAM E POSSUEM UM IMPORTANTE PAPEL NA SAÚDE GLOBAL. A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) INCENTIVA E FORTALECE A INSERÇÃO, RECONHECIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DESTAS PRÁTICAS, PRODUTOS E DE SEUS PRATICANTES NOS SISTEMAS NACIONAIS DE SAÚDE. NESTE SENTIDO, ATUALIZOU AS SUAS DIRETRIZES A PARTIR DO DOCUMENTO "ESTRATÉGIA DA OMS SOBRE MEDICINAS TRADICIONAIS PARA 2014- 2023".

A PNPIC DEFINE RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS) E ORIENTA QUE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS INSTITUAM SUAS PRÓPRIAS NORMATIVAS TRAZENDO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PRÁTICAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES REGIONAIS.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025.

Benny Briolly
Vereadora